



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

## LEI Nº 1762 DE 08/04/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ILICINEA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ILICINEA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Ilicínea, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ilicínea, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais, mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02.05.02.	SETOR DE TRANSPORTES/ESTRADAS
26	TRANSPORTE
452	SERVIÇOS URBANOS
3001	AQUISIÇÃO DE VEICULO
1.013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRANTE DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS
4490.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE DOMINIO PATRIMONIAL
VALOR:	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº.1761 DE 08/04/2010.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ilicinea, 08 de abril de 2010.

  
Aluisio Borges de Sousa  
Prefeito Municipal

